



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº 2.754/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016**

O presente expediente destina-se a responder o pedido de esclarecimento interposto de forma tempestiva e na forma disposta no item 9.0 do instrumento convocatório relativo ao pregão em epígrafe, restando preenchidos, portanto, os requisitos de admissibilidade e tempestividade da peça interposta.

Abaixo seguem a pergunta formulada e a respectiva resposta:

PERGUNTA:

Prezada Pregoeira:

1) Gostaria de obter informações acerca do valor do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 29/2016, cujo objeto é "contratação de prestação de serviços de buffet, a ser realizado em 17.01.2017

Informar, ainda se o valor em referência, trata-se do teto mínimo ou máximo estipulado

RESPOSTA:

Os valores de Referência são:

Coquetel: R\$199.915,62

Coffe break: R\$136.500, 00 , totalindo R\$336.415,62

Os preços são apenas de referência, nem são o teto mínimo nem máximo

PERGUNTA

2. A empresa licitante realizará a entrega da refeição em descartáveis e com relação a bandejas, talheres, copos, pratos, suportes, travessas, xícaras, ou serão usadas as do TRT/AL?

Os eventos previstos do coquetel haverá lagum no período noturno?

RESPOSTA

De acordo com o item 12.15 do Anexo I do edital **todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos coffee breaks ou coquetel, acondicionamento, embalagens, descartáveis e transporte.**

Não haverá coquetel no período noturno.

Maceió, 10/01/2017.

Maria Nely Duarte Ribeiror
Pregoeiro